



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/n - CEP 86800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007  
E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.cma.pr.gov.br

## PROJETO DE LEI Nº. 077 / 2009.

**SÚMULA:** Acrescenta inciso VII no Artigo 14 da Lei nº179/03 (Código de Edificações), como especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JUNIOR, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

**Art. 1º** - Fica acrescido o inciso VII no Artigo 14 da Lei nº179/03 de (Código de Edificações), com a seguinte redação:

Art. 14 - .....

I - .....

II - .....

III - .....

IV - .....

V - .....

VI - .....

**VII - As sacadas e marquises que projetarem-se sobre o passeio público, deverão receber vistoria a cada 05 (cinco) anos por profissional habilitado em engenharia ou arquitetura.**

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 30 de março de 2009.

Sebastião Ferreira Martins Junior  
**VEREADOR**

Câmara Municipal de Apucarana  
Lido na sessão do dia 30/03/09  
Vistoriado pelo 2º Secretário